

## DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA CONFAP & WBI – BÉLGICA 2026

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná apresenta aos(às) pesquisadores(as) das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e CNPJ no estado do Paraná, as diretrizes estaduais para apoio aos participantes paranaenses selecionados no âmbito da Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026.

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Chamada CONFAP & WBI – BÉLGICA 2026 é lançada no âmbito do Memorando de Entendimento (MoU) firmado, em 2020, entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Wallonie-Bruxelles International (WBI), para promover a cooperação acadêmica e científica entre a região da Valônia-Bruxelas, na Bélgica, e o Brasil, com o objetivo de facilitar e apoiar projetos conjuntos de pesquisa e inovação nas áreas temáticas indicadas abaixo.
- 1.2 **Público-Alvo:** pesquisadores(as) com doutorado ou equivalente, bem como doutorandos(as), quando admitidos pela Chamada, vinculados(as) a universidades, institutos ou centros de pesquisa brasileiros, que desenvolvam atividades de pesquisa em ICTs com sede e CNPJ no estado do Paraná, e que integrem proposta conjunta com pesquisadores(as) e/ou instituições da região da Valônia-Bruxelas, na Bélgica.
- 1.3 **Áreas temáticas:** inovação para uma melhor saúde; sistemas de energia, materiais e habitats sustentáveis; cadeia agroalimentar do futuro e gestão ambiental inovadora; aeronáutica, espaço e defesa; e Amazônia.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1 Possibilitar que pesquisadores(as) paranaenses vinculados(as) a ICTs do estado do Paraná selecionados na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026 desenvolvam projetos conjuntos de pesquisa e inovação com parceiros da região da Valônia-Bruxelas, fortalecendo a cooperação científica e tecnológica entre Brasil e Bélgica.
- 2.2 Promover a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação desenvolvida no estado do Paraná, por meio do apoio e realização de missões, intercâmbios, seminários, atividades colaborativas, publicações conjuntas e ações de pesquisa e inovação em áreas estratégicas contempladas pela Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026.
- 2.3 Contribuir para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação por meio da inserção de pesquisadores(as) paranaenses em redes internacionais de pesquisa de excelência, considerando a relevância e o impacto da colaboração para o contexto estadual e nacional, priorizando as áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e às áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) da Organização das Nações Unidas (ONU).

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 A Fundação Araucária reservará recursos orçamentários do exercício de 2026 para o atendimento desta Chamada.

- 3.2 Serão financiados até **2 (dois) projetos**, no valor máximo de **até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** cada, totalizando até **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, utilizando recursos próprios da Fundação Araucária.
- 3.3 O apoio financeiro da Fundação Araucária destina-se exclusivamente às atividades executadas pela equipe paranaense e/ou sob responsabilidade da ICT proponente do estado do Paraná. Os recursos deverão estar diretamente vinculados à execução da proposta aprovada, compatíveis com o plano de trabalho e o orçamento aprovado, observando a legislação aplicável e o instrumento jurídico a ser formalizado.
- 3.4 As modalidades, valores e condições de apoio da WBI aplicam-se exclusivamente aos parceiros da Valônia-Bruxelas, conforme previsto no edital oficial da Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026, não constituindo obrigação financeira da Fundação Araucária.

#### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (folhas, tinta para impressoras etc.).
- 4.2 Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, em classe econômica e tarifa promocional.
- 4.3 Até 15 (quinze) diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora da proposta e com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária ([https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf) - [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)). Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº 12.736/2022.
  - 4.3.1 **É vedado o pagamento de diárias para bolsistas.**
- 4.4 Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores da proposta poderão ser reembolsados de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. ([https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf) - [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-08/ato\\_defa\\_1542025\\_ato\\_de\\_bolsas\\_atualizacao\\_das\\_tipologias\\_valores\\_e\\_criterios\\_de\\_bolsas\\_da\\_fundacao\\_araucaria\\_spin\\_2\\_1\\_revisto\\_fatima\\_rev\\_dw\\_2\\_5071.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dw_2_5071.pdf)).
- 4.5 Publicação de artigos em periódicos.
- 4.6 Bolsas de estudo, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA nº 154/2025 ([https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-08/ato\\_defa\\_1542025\\_ato\\_de\\_bolsas\\_atualizacao\\_das\\_tipologias\\_valores\\_e\\_criterios\\_de\\_bolsas\\_da\\_fundacao\\_araucaria\\_spin\\_2\\_1\\_revisto\\_fatima\\_rev\\_dw\\_2\\_5071.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dw_2_5071.pdf)).

#### **5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1 As candidaturas deverão ser submetidas **até o dia 30 de setembro de 2026**, diretamente pela plataforma do CONFAP (<https://sistema.confap.org.br/>).
- 5.2 Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) deverão preencher o formulário de submissão de propostas, conforme Anexo I da Chamada, e encaminhar a proposta, redigida em inglês, observando as regras, modalidades de participação e documentos exigidos na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026.

- 5.3** Para fins de elegibilidade, a mesma proposta deverá ser apresentada pelos parceiros brasileiros e pelos parceiros da Valônia-Bruxelas, observando-se os procedimentos definidos pela Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026. A submissão brasileira deverá ser realizada pela plataforma do CONFAP, cabendo ao parceiro da Valônia-Bruxelas observar os procedimentos próprios indicados pela WBI.
- 5.4** As propostas poderão envolver a participação de dois ou mais pesquisadores(as) vinculados(as) a diferentes FAPs participantes, observadas as regras de elegibilidade, os limites de financiamento e os itens financiáveis definidos por cada Fundação.
- 5.5** Cada parte financia seus(suas) próprios(as) pesquisadores(as): a Fundação Araucária apoia a equipe paranaense, segundo estas Diretrizes; a WBI apoia a equipe belga, segundo suas regras e orçamento próprios.
- 5.6** A avaliação das propostas será realizada conforme os procedimentos definidos na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026, observando, entre outros critérios: qualidade científica; originalidade e caráter inovador; clareza dos objetivos; adequação e viabilidade da metodologia; relevância do plano de trabalho; qualidade das instituições e equipes envolvidas; experiência dos coordenadores; valor agregado da colaboração; qualidade da gestão e implementação; valor agregado para o Estado brasileiro envolvido; valor econômico para a Valônia; e equilíbrio, coordenação e coerência entre as equipes brasileiras e da Valônia-Bruxelas.
- 5.7** A seleção final dos projetos será consolidada por Comitê Conjunto composto por representantes da WBI e do CONFAP/FAPs, e os resultados serão comunicados aos(às) candidatos(as), conforme cronograma da Chamada, pelo CONFAP.
- 5.8** Os projetos aprovados deverão prever atividades com início a partir de janeiro de 2027 e duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026.
- 5.9** **Submissão à Fundação Araucária:** após a divulgação dos(as) selecionados(as), a Fundação Araucária lançará Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI), ou procedimento equivalente, por meio do sistema Sparkx, para recepção dos projetos selecionados, com as instruções necessárias à submissão, contratação e formalização do apoio. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o projeto deverá ser apresentado em língua portuguesa.

## **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

### **6.1** Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a. Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná.
- b. Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto.
- c. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos, pela execução do plano de trabalho e pelo cumprimento das normas da Fundação Araucária e da legislação aplicável.
- d. Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

### **6.2** Condições específicas de elegibilidade do Coordenador do Projeto

- a. Atender todos os critérios de elegibilidade previstos na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026 e nestas Diretrizes da Fundação Araucária.
- b. Ter vínculo formal com a instituição proponente.

- c. Ser doutorando(a) ou possuir título de doutor(a) ou equivalente, conforme regra geral prevista para os(as) candidatos(as) brasileiros(as) na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026, observados os critérios específicos da Fundação Araucária.
- d. Comprovar qualificação e produção científica, tecnológica ou de inovação compatível com a proposta, a ser avaliada por meio de currículo e/ou súmula curricular, conforme previsto na Chamada CONFAP & WBI – Bélgica 2026.
- e. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país.
- f. Ser responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução da proposta, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas.
- g. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, cadastro na Plataforma Sparkx e na Plataforma Digital iAraucária.
- h. Apresentar o projeto na língua portuguesa quando for submeter à Fundação Araucária.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para mais informações sobre a Chamada: <https://confap.org.br/pt/editais/111/chamada-confap-wbi-belgica-2026>.
- 7.2 Dúvidas gerais sobre a participação na Chamada, nos seguintes endereços eletrônicos: [internacional.confap@gmail.com](mailto:internacional.confap@gmail.com) e [annaamaral.confap@gmail.com](mailto:annaamaral.confap@gmail.com).
- 7.3 Contatos da WBI: [s.curzi@wbi.be](mailto:s.curzi@wbi.be) e [a.deruysscher@wbi.be](mailto:a.deruysscher@wbi.be).
- 7.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: [internacional.confap@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:internacional.confap@fundacaoaraucaria.org.br).

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ramiro Wahrhaftig  
**Presidente da Fundação Araucária**